



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARANÁ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pelo Decreto nº 2704, de 05 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de Sistema Eletrônico, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, autorizada através do processo administrativo nº 16.945/2015, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais 943/2006, 2.616/2015 e 1.017/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – **INTERNET**, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado **PREGOEIRO(A)**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**licitações-e**", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

3.2. A existência de preços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes,



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4. ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Recebimento das propostas: 16/06/2015 às 17:00 até 02/07/2015 às 08:59 horas.

4.2. Abertura das propostas: 02/07/2015 às 09:00 horas até 02/07/2015 às 18:00 horas.

4.3. Início da sessão de disputas de preços: 03/07/2015 às 09:00 horas.

4.4. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o acolhimento e a abertura das propostas, atentando, também para o início da disputa.

4.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.6. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelos e-mails: paulo.cpl@paranagua.pr.gov.br ou cpl@pmpgua.com.br. As consultas serão respondidas através do sistema **licitações-e**, no campo de mensagens do pregão correspondente, ou por e-mail.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por uma ou mais dentre as Dotações Orçamentárias do Órgãos solicitantes para o ano de 2015, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico – Registro de Preços, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

6.1. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico – Registro de Preços deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.8. A comprovação de que trata o subitem 7.7, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances, no tempo será controlada e encerrada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. Encerrada a etapa competitiva o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.7. O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lances de menor preço.

9.10. A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINALS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL – SEMAC, RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060, REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 (A/C: PAULO CÉSAR DE SOUZA).

10. PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

eletrônico específico, mediante a opção "Acesso Identificado", na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, observados data e horários limites estabelecidos no item 4.

10.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e global, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

10.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e global, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

10.2.2. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo V deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Preços unitários e o global, por lote, na forma do subitem 10.2 deste instrumento;
- c) Prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal solicitante;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;**

10.3. O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

- a) Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
- b) Declaração do licitante de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
- c) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

10.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

10.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

pela Autoridade Competente.

10.6. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.7. Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da condição ME ou EPP.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação (CRF);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

11.2.2.1. As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte devidamente



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

identificadas no certame deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

11.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (Cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.2.1, cujo termo corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.2.2.3. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

a.1) Apresentação de declaração do fabricante, quando se tratar de produtos importados, autorizando a empresa licitante na comercialização dos respectivos materiais, no Brasil;

a.2) Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo;

a.3) Declaração que possui instalação própria com logística adequada para o fornecimento dos produtos, contendo estoques em quantidade suficiente para atender a demanda dos pedidos;

a.4) Os produtos ofertados deverão atender, ainda, aos dispositivos da Lei nº 8078/90, do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes;

a.5) O licitante deverá apresentar declaração de que substituirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos fornecidos nos quais verificarem defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração, contados a partir do recebimento da notificação que lhe será feita;

a.6) Declaração que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativa ao objeto deste termo;

a.7) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.2.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.2.7. A documentação relativa aos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

11.2.7.1. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

11.2.8. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser cópia autenticada, extraídos do livro diário, ou do jornal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser comprovado com base nos índices descritos abaixo, onde os resultados deverão ser maior que 1 (um). (Demonstrar cálculo).

Descrição	Fórmula
Liquidez Geral	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Solvência Geral	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Liquidez Corrente	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.2.8.1 O capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá ser igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado desta contratação.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço total do lote**, observados os prazos para entrega do(s) produtos e as especificações técnicas definidas neste Edital.

12.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.

12.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

12.5. Para efeito do disposto no subitem 12.4 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.4 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

12.6. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.

12.7. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

12.8. O disposto nos subitens 12.4 e 12.5 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.9. A não cotação de qualquer item pertencente ao lote ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura do Pregão.

14.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a), oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3.1. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro horas) imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.3.2. O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 14.3 fará deserto o recurso.

14.3.3. A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

14.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e poderão ser enviados via fax ou através do e-mail disponibilizado no Edital no item 4.6, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. O(A) Pregoeiro(a) deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

14.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-060.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

15. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

16. LOCAL DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

16.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaguá e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

16.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

16.4 O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal requisitante, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

16.5 Os produtos deverão ser entregues as Secretarias Municipais requisitantes, conforme os endereços abaixo:

COGEM, GAPRE, PROGEM, SEMAD, SEMFA, SEMPLOG, SEMRH, SEMUR, SEGOV, SEMHAF, SEMAC E SEMTI
Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico. CEP: 83203-060
FUNREBOM
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 5445, Nilson Neves. CEP: 83215-000
SEMAPA
Rua Dr. Leocádio Correia, nº 307, Centro Histórico. CEP: 83203-270
SEMAS
Rua Marechal Deodoro, nº 126, Centro Histórico. CEP: 83203-040
SEMEDI
Rua Coronel Alberto Gomes da Veiga, s/nº, Vila Horizonte. CEP: 83206-355
SEMSU
Rua Júlia da Costa, nº 655, Centro. CEP: 83203-060
SEMMA
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº até 124, Complexo Aeroparque. CEP:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

83209-000
SEMOP
Rua Xavier da Silva, nº 1230, Bairro Industrial. CEP: 83203-620
SEMSA
Avenida Gabriel de Lara, nº 977, Centro. CEP: 83203-550
SEMSEG
Rua Tocantins, nº 206, Padre Jackson. CEP: 83221-450
SEMTRA
Avenida Coronel José Lobo, nº 223, Costeira. CEP: 83203-340
UGP
Rua Ada Macaggi, nº 146, Campo Grande. CEP: 83203-720
FUMCUL
Rua XV de Novembro, nº 499, Centro Histórico. CEP: 83203-010
SERVAL
Rua 1, s/nº, Ilha dos Valadares. CEP: 83252-000

16.6 Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

16.7 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

16.8 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo dos respectivos Órgãos Municipais, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Edital e no contrato;

16.9 As Secretarias Municipais solicitantes fiscalizarão obrigatoriamente a execução desta licitação (contratação), a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

16.10 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e o Município de Paranaguá.

17.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

preços.

17.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

17.6. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Paranaguá.

17.7. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Material, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

I Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

II Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18. INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Para cada fornecimento, será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.

18.1.1. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

18.2. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via fax ou outro meio hábil.

18.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

18.4. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 2.566.169,81 (Dois milhões



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

quinhentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), para os quantitativos constantes no Anexo I.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, em face das condições de aquisição, recebimento e pagamento constantes do presente Pregão Eletrônico, sendo aplicadas as punições previstas na Lei de Licitações em caso de inadimplência e não cumprimento das cláusulas contratuais, além da faculdade do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada da solicitação de pagamento, devidamente atestada pela autoridade superior da pasta, dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma;

20.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

21.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

21.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico- financeiro.

21.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

21.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

21.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

21.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

21.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

21.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

21.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Município de Paranaguá quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do Edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal.
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 21 deste edital;

e) Houver razões de interesse público, devidamente justificado.

22.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

22.2.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

23. SANÇÕES

23.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

23.2. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

23.3. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

23.3.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves;

23.3.2. **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

23.3.3. **Multa** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

23.3.4. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

23.3.5. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) até 12 (doze) meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

23.3.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por 2 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

23.4. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

23.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

23.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

23.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

23.9. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

23.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

24. DAS AMOSTRAS

24.1 O licitante vencedor, deverá apresentar amostra do material – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital – sem ônus para a Prefeitura Municipal de Paranaguá, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente a data da convocação;

24.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central, identificado como: **amostra; número do item, número do pregão, número do processo licitatório, objeto da licitação e data; nome, telefone, fax, e-mail do fornecedor e de seu representante**, se for o caso;

24.3. As amostras serão encaminhadas para análise e testes, não havendo a devolução das mesmas;

24.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

25.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

25.3. Durante a vigência de Registro de Preços, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer composição de valores nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os valores serão recompostos após a apresentação das notas fiscais (1ª via original ou cópia autenticada que comprovem o aumento do custo do produto, bem como dos índices que comprovem que o aumento do produto ocorreu a nível regional, não somente pelo fornecedor). Os índices de aumento deverão ser comprovados através de seus órgãos oficiais.

25.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paranaguá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.5. No caso de haver desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

25.5.1. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

25.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

25.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

25.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitações-e" do Banco do Brasil ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.12. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

25.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação vigente.

25.15. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I Objeto da licitação
- Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III Minuta do futuro e eventual Contrato Administrativo
- Anexo IV Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Anexo V Modelo para apresentação da Proposta de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios

Paranaguá, 10 de junho de 2015

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

Lote	Especificação técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA tipo diária, permanente, dimensões 21x15 cm (fechada), papel na cor marfim ou branco, impressão 2x2 cores especiais, gramatura mínima 75 g/m ² , 380 paginas aproximadamente, capa na cor azul marinho ou preta em material sintético, almofadada, miolo com dados pessoais, calendário anual, calendário astrológico, estações do ano, ano lunar, distâncias quilométricas, tabelas de conversões, mapa mundi e outros, com fuso horário, planejamento anual, código de informação DDD/DDI e outras informações mais, picote e fita de cetim marcadora de página e índice telefônico.	Peça	219	R\$ 26,79	R\$ 5.867,01
2	ALFINETE de escritório, cabeça tipo taça, cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 25 unidades . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Embalagem com 25 unidades	1.071	R\$ 3,18	R\$ 3.405,78
3	ALFINETE , de escritório, número 1, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 50 unidades. Embalagem: plástica contendo 06 caixas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Embalagem com 50 unidades	271	R\$ 10,40	R\$ 2.818,40
4	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor azul , estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Peça	800	R\$ 15,35	R\$ 12.280,00
5	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta , estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Peça	651	R\$ 15,35	R\$ 9.992,85
6	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor vermelha , estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Peça	103	R\$ 15,35	R\$ 1.581,05



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

7	APAGADOR EM MADEIRA com feltro macio para quadro verde com dimensões de 15x5,5cm , com depósito para giz. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	1.003	R\$ 3,96	R\$ 3.971,88
8	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico , com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	313	R\$ 9,24	R\$ 2.892,12
9	APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, com depósito de acrílico com visor medindo aprox. 45 x 25 x 15 mm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	564	R\$ 2,57	R\$ 1.449,48
10	ARQUIVO ARAMADO com disposição INCLINADA (tipo cascata) de 10 pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 pastas suspensas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Medida aproximada: 390x170x460mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	83	R\$ 62,23	R\$ 5.165,09
11	ARQUIVO MALETA slim cristal incolor. Especificações: Maleta plástica feita em polipropileno, espaço para 6 (seis) pastas suspensas Kraft. Dimensões aproximadas: 390x140x265mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	24	R\$ 37,68	R\$ 904,32
12	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 344x125x237 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	770	R\$ 2,96	R\$ 2.279,20
13	ARQUIVO MORTO , medidas aproximadas de 250x130x350mm (polionda) na cor azul , com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	8.980	R\$ 3,75	R\$ 33.675,00
14	ARQUIVO MORTO , medidas aproximadas de 250x130x350mm (polionda) na cor vermelha , com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	920	R\$ 4,81	R\$ 4.425,20
15	ARQUIVO MORTO , medidas aproximadas de 250x130x350mm polionda na cor verde , com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	1.630	R\$ 4,81	R\$ 7.840,30
16	BANDEJA - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA , para papel, tripla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume ou cristal, dimensões aproximadas 260x350mm . Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	501	R\$ 54,82	R\$ 27.464,82



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

17	BARBANTE , em fibra sisal trocido, 100 % algodão cru, com 08 (oito) fios trançados de espessura mediana. Embalagem: plástica com rótulo de papel contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com no mínimo 1 kg.	Rolo com no mínimo 1 kilo	1.194	R\$ 10,66	R\$ 12.728,04
18	BLOCO auto adesivo, cubo para recados, nas dimensões aproximadas de 47,6x47,6mm , papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores neon . Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Bloco com 400 folhas	743	R\$ 10,16	R\$ 7.548,88
19	BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 38x51mm , papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Pacote com quatro blocos	3.146	R\$ 7,42	R\$ 23.343,32
20	BLOCO auto adesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 76x102mm , papel off-set com gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade..	Bloco com 100 folhas	2.856	R\$ 4,39	R\$ 12.537,84
21	BLOCO cubo de lembrete, dimensões aproximadas 95x80mm , em papel off-set, cores sortidas, com no mínimo 700 folhas . Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e o prazo de validade.	Peça com no mínimo 700 folhas	994	R\$ 10,58	R\$ 10.516,52
22	BLOCO para rascunho: medindo aproximadamente 160x235mm , contendo no mínimo 100 folhas . Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Bloco com 100 folhas	910	R\$ 4,48	R\$ 4.076,80
23	BLOCO para rascunho: medindo aproximadamente 80x110mm , contendo no mínimo 100 folhas . Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Bloco com 100 folhas	474	R\$ 2,21	R\$ 1.047,54
24	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA medindo 57mmx30m , 1 via, de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do fabricante e do produto.	Peça	132	R\$ 1,62	R\$ 213,84
25	BOBINA PARA PLOTTER 75g, off set, nas dimensões 914x100m . Com 2 polegadas de diâmetro interno. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Peça	174	R\$ 59,61	R\$ 10.372,14
26	BOBINA , para maquina fax símile, em papel termosensível, dimensões 215 mm x 30 m, gramatura de 60 g/m2. Embalagem: rolo com 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
27	BORRACHA plástica branca para apagar escrita a lápis com capa protetora ergonômica medindo 42x21x10mm . Composição: borracha termoplástica e polietileno, livre de PVC, com certificação do INMETRO.	Embalagem com 18 unidades	406	R\$ 8,89	R\$ 3.609,34
28	CADERNO 1/4 capa dura na cor verde costurado 96folhas. Embalagem contendo a	Peça	1.076	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

	identificação do produto e do fabricante.			3,03	3.260,28
29	CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	1.427	R\$ 10,04	R\$ 14.327,08
30	CALCULADORA DE MESA , com alimentação de 110 V, de 12 dígitos que utiliza bobina com as seguintes especificações: amplo visor para facilitar a leitura dos dados, teclado com memória. Teclas plásticas, calcula custo, preço e venda ou a margem de lucro de um item a partir de dois valores dados. Função de alíquotas e câmbio. Cálculo de percentuais básicos. Mark-up/mark-down (todas as funcionalidades de mark-up/mark-down de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados. Impressão em duas cores e de 2,0 linhas por segundo. Dimensões: Altura de 6,7 e largura de 16,5 centímetros . Embalagem contendo a identificação do produto, do fabricante e especificações da máquina.	Caixa com 1 peça	14	R\$ 148,03	R\$ 2.072,42
31	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão contendo instruções de uso, identificação do produto e do fabricante.	Peça	521	R\$ 30,80	R\$ 16.046,80
32	CANETA CORRETIVA em plástico com ponta de metal, aplicação em escrita, 8 ml. Saliência achatada centro e largura máxima 20 mm, diâmetro 14 mm e comprimento total 138 mm. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	129	R\$ 9,16	R\$ 1.181,64
33	CANETA esferográfica azul - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPÁ: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236).	Caixa com 50 unidades	1.067	R\$ 36,27	R\$ 38.700,09
34	CANETA esferográfica Preta - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPÁ: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236).	Caixa com 50 unidades	936	R\$ 36,27	R\$ 33.948,72



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

35	CANETA esferográfica Vermelha - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236).	Caixa com 50 unidades	393	R\$ 36,27	R\$ 14.254,11
36	CANETA hidrográfica , ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: acondicionadas em estojo em cartão duplex, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo com 12 unidades de cores sortidas	1.299	R\$ 19,75	R\$ 25.655,25
37	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta amarela superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Estojo com 12 unidades	737	R\$ 20,64	R\$ 15.211,68
38	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta azul superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Estojo com 12 unidades	354	R\$ 17,02	R\$ 6.025,08
39	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta laranja superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Estojo com 12 unidades	458	R\$ 17,02	R\$ 7.795,16
40	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta rosa superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Estojo com 12 unidades	150	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
41	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta verde superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Estojo com 12 unidades	152	R\$ 17,02	R\$ 2.587,04
42	CANETA marcadora , para escrita em CD-R e CD-RW , diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,2 mm, carga não tóxica, cores sortidas, corpo material plástico gravado a marca do fabricante. Embalagem contendo dados de identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	peça	604	R\$ 4,15	R\$ 2.506,60
43	CANETA permanente para retroprojektor na cor preta, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Com identificação do produto, marca do fabricante..	Peça	387	R\$ 2,91	R\$ 1.126,17
44	CANETA permanente para retroprojektor , ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 6 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo com 6 unidades em cores sortidas	585	R\$ 23,22	R\$ 13.583,70
45	CANETA TIPO NANQUIM descartável com carga. Material do corpo em plástico e de ponta em metal. Espessura da ponta 0,2mm . Cor preta. Embalagem contendo a	Peça	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

	identificação do produto e do fabricante.				
46	CANETA TIPO NANQUIM recarregável. Material do corpo em plástico e de ponta em metal inox. Espessura da ponta 0,2mm . Cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	9	R\$ 12,96	R\$ 116,64
47	CAPA EM ACRÍLICO PARA MÍDIAS para acondicionamento de cd ou dvd em plástico rígido e transparente, formato slim , dimensões de 12,5x12,5x0,5cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	106	R\$ 1,10	R\$ 116,60
48	CARTÃO PONTO MENSAL , em cartolina, cor palha , 86x180mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Pacote com 100 unidades	99	R\$ 9,49	R\$ 939,51
49	CARTÃO PONTO MENSAL , em cartolina, cor verde , 86x180mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Pacote com 100 unidades	99	R\$ 9,54	R\$ 944,46
50	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º 2/0 , fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	Caixa com 500 gramas	1.232	R\$ 12,74	R\$ 15.695,68
51	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º 3/0 , fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: lata cilíndrica com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	Caixa com 500 gramas	1.480	R\$ 12,81	R\$ 18.958,80
52	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º 4/0 , fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	Caixa com 500 gramas	1.011	R\$ 12,84	R\$ 12.981,24
53	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º 6/0 , fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	Caixa com 500 gramas	1.078	R\$ 12,14	R\$ 13.086,92
54	CLIPS , para papel em aço niquelado, n.º 8/0 , fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	Caixa com 500 gramas	590	R\$ 12,59	R\$ 7.428,10
55	COLA EM BASTÃO , composição a base de éter de poliglucosídeo, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.	Peça	3.600	R\$ 4,02	R\$ 14.472,00



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

56	COLA INSTANTÂNEA , usada para colar Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel e Plástico. Resistente à umidade. Embalagem de fácil manuseio com maior controle da aplicação. Ideal para aplicação vertical e em materiais porosos. Forte e resistente. Colagem transparente e instantânea. Cola quase todos os materiais. Fórmula sem solvente. Possui pino anti-entupimento . Não escorre e permite ajustes finos no momento de encaixar peças quebradas. Embalagem de 5 gramas contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	1.202	R\$ 4,99	R\$ 5.997,98
57	CORRETIVO , líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	974	R\$ 3,03	R\$ 2.951,22
58	CRACHÁ vertical, cristal com cordão ou prendedor em polipropileno, dimensões 8x12 cm. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, endereço completo e CNPJ.	Peça	973	R\$ 1,50	R\$ 1.459,50
59	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1.000 gramas , com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote com 1.000 gramas	57	R\$ 23,38	R\$ 1.332,66
60	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 100 gramas , com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote com 100 gramas	215	R\$ 2,91	R\$ 625,65
61	ENVELOPE com tamanho aproximado de 160x220mm : modelo saco sem rpc, em papel branco 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 500 envelopes.	Caixa com 500 envelopes	70	R\$ 80,24	R\$ 5.616,80
62	ENVELOPE com tamanho aproximado de 176x250mm : modelo saco, sem rpc, em papel amarelo 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 250 envelopes.	Caixa com 250 envelopes	71	R\$ 69,49	R\$ 4.933,79
63	ENVELOPE com tamanho aproximado de 250x185mm : modelo saco sem rpc, em papel branco 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 250 envelopes.	Caixa com 250 envelopes	193	R\$ 63,53	R\$ 12.261,29
64	ENVELOPE com tamanho aproximado de 310x410mm : modelo saco, sem rpc, em papel amarelo 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 250 envelopes.	Caixa com 250 envelopes	71	R\$ 87,11	R\$ 6.184,81
65	ENVELOPE OFÍCIO , modelo saco, sem rpc, em papel branco 75 g/m2, dimensões aproximadas de 114x229mm . Embalagem: caixa com 1.000 envelopes , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 1.000 envelopes	52	R\$ 104,55	R\$ 5.436,60
66	ENVELOPE OFÍCIO , modelo saco, sem rpc, em papel reciclado 75 g/m2, dimensões aproximadas de 114x229mm . Embalagem: caixa com 1.000 envelopes , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 1.000 envelopes	16	R\$ 129,02	R\$ 2.064,32
67	ENVELOPE SACO , kraft natural 90 g/m2, dimensões aproximadas de 240x340mm . Embalagem: caixa com 250 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 250 envelopes	743	R\$ 84,70	R\$ 62.932,10



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

	validade.				
68	ENVELOPE SACO, kraft ouro 80 g/m2 , dimensões aproximadas de 200x280mm . Embalagem: caixa com 100 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 100 envelopes	237	R\$ 49,25	R\$ 11.672,25
69	ENVELOPE SACO, kraft reciclado 90 g/m2 , dimensões aproximadas de 240x340mm . Embalagem: caixa com 100 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 100 envelopes	237	R\$ 37,60	R\$ 8.911,20
70	ENVELOPE SACO, kraft, 90 g/m2 , dimensões aproximadas de 185x248mm . Embalagem: caixa com 500 envelopes , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 500 envelopes	40	R\$ 110,11	R\$ 4.404,40
71	ENVELOPE SACO, na cor branca 90 g/m2 , dimensões aproximadas de 240x340mm . Embalagem: caixa com 250 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 250 envelopes	44	R\$ 70,20	R\$ 3.088,80
72	ESCALIMETRO TRIANGULAR , nº 1, de 30 centímetros com escalas de precisão gravadas fotoquimicamente, escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Corpo em plástico injetado e lâminas em PVC. Conter laterais coloridas, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas. Ideal para facilitar a leitura das medidas, para desenhos técnicos e em escalas. Embalagem contendo a identificação do produto e fabricante.	Peça	38	R\$ 12,66	R\$ 481,08
73	ESTILETE 18 mm , com corpo plástico rígido, com lâmina em aço carbono dividido, medindo aproximadamente 19,5x4,5x1,5cm , com peso aproximado de 50 gramas, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Peça	1.219	R\$ 1,56	R\$ 1.901,64
74	ESTILETE 9mm , com corpo de plástico rígido, com lâmina em aço carbono dividido, medindo aproximadamente 19x7x2cm , com peso aproximado de 50 gramas, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Peça	160	R\$ 1,51	R\$ 241,60
75	ESTOJO DE LÂMINAS para estilete, com lâminas em aço carbono dividido, tratamento anti ferrugem medindo e pontas renováveis, medindo 18 mm de largura. Embalagem: Estojo com 10 lâminas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo com 10 unidades	71	R\$ 2,31	R\$ 164,01
76	ESTOJO DE LÂMINAS para estilete, com lâminas em aço carbono dividido, tratamento anti ferrugem medindo e pontas renováveis, medindo 9 mm de largura. Embalagem: Estojo com 10 lâminas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo com 10 unidades	57	R\$ 2,13	R\$ 121,41



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

77	ETIQUETA auto adesiva em formulário contínuo, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho aproximado de 89x36mm . Embalagem: caixa com 8000 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 8.000 unidades	4	R\$ 97,17	R\$ 388,68
78	ETIQUETA auto adesiva, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário contínuo, contendo 1 carreira de etiquetas tamanho aproximado de 89x23mm . Embalagem: caixa com 12000 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 12000 unidades	54	R\$ 105,05	R\$ 5.672,70
79	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho 55,9x99mm . Embalagem: caixa com 1000 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 1000 unidades	51	R\$ 14,91	R\$ 760,41
80	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho aproximado de 46,5x77,8mm . Embalagem: caixa com 100 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 100 unidades	56	R\$ 34,00	R\$ 1.904,00
81	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9x101,6mm . Embalagem: caixa com 1400 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 1400 unidades	46	R\$ 58,18	R\$ 2.676,28
82	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 21,2x38,2mm , com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 6.500 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 6.500 unidades	42	R\$ 61,97	R\$ 2.602,74
83	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 25,4x99mm , com 22 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 550 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 550 unidades	41	R\$ 42,89	R\$ 1.758,49
84	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 279,4x215,9mm . Embalagem: caixa com 100 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 100 unidades	88	R\$ 64,30	R\$ 5.658,40



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

85	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9x99mm . Embalagem: caixa com 1600 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 1600 unidades	75	R\$ 38,02	R\$ 2.851,50
86	EXTRATOR DE GRAMPOS , tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8 , gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com identificação do produto, marca do fabricante, código de barras e com a frase: "formato espátula".	Caixa com 1 unidade	1.145	R\$ 3,04	R\$ 3.480,80
87	FILME , para fax símile, compatível com aparelhos da marca PANASONIC , modelos: KHFHD331/32/333/351/352/353 , dimensões 213mmx70m , com formulação de tinta adequada, com boa definição e densidade de impressão em papéis planos (folhas A4). Embalagem: caixa com 2 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	Caixa com 2 unidades	21	R\$ 41,52	R\$ 871,92
88	FITA ADESIVA dupla face , matéria prima papel saturado branco, filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Nas dimensões aproximadas de 12mmx30m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	3.479	R\$ 4,08	R\$ 14.194,32
89	FITA ADESIVA dupla face , matéria prima papel saturado branco, filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Nas dimensões aproximadas de 19mmx30m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	3.550	R\$ 5,42	R\$ 19.241,00
90	FITA ADESIVA transparente , fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 12mmx50m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	554	R\$ 2,00	R\$ 1.108,00
91	FITA ADESIVA transparente , fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 48mmx50m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	32.027	R\$ 2,96	R\$ 94.799,92
92	FITA ADESIVA, transparente fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 18mmx50m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	3.667	R\$ 2,64	R\$ 9.680,88
93	FITA ADESIVA, transparente fabricada em polipropileno, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 12mmx65m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	2.106	R\$ 2,71	R\$ 5.707,26
94	FITA CREPE , na cor branca , rolo com dimensões 50mmx50m . Embalagem: pacote com 2 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote com 2 unidades	2.101	R\$ 10,69	R\$ 22.459,69



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

95	FITA CREPE , na cor branca , rolo com dimensões mínimas de 18mmx50m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Peça	7.483	R\$ 3,46	R\$ 25.891,18
96	FITA para impressora matricial, compatível com impressora matricial, marca EPSON, modelo FX 890, fita em nylon, cor preta, nova. Embalagem deverá conter identificação do produto, identificação do fabricante, endereço completo e prazo de validade remanescente de no mínimo 12 (doze) meses.	Peça	65	R\$ 15,40	R\$ 1.001,00
97	FORMULÁRIO contínuo, sem timbre, 1 via, branco, 80 colunas, dimensões 240x280mm , 56 g/m2, papel apergaminhado branco alcalino, micro serrilhado tipo remalina, para impressora matricial. Embalagem: caixa com 3.000 folhas , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa com 3.000 folhas	16	R\$ 66,77	R\$ 1.068,32
98	GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,9mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido, contendo 12 unidades . Embalagem tipo flip top contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo contendo 12 unidades cada	218	R\$ 5,22	R\$ 1.137,96
99	GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,3mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido. Embalagem de 12 unidades contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo contendo 12 unidades	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40
100	GRAFITE para lapiseira, diâmetro 0,5mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 unidades . Embalagem tipo flip top contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo contendo 12 unidades	203	R\$ 7,41	R\$ 1.504,23
101	GRAFITE para lapiseira. diâmetro 0,7mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 unidades . Embalagem tipo flip top contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo contendo 12 unidades	275	R\$ 7,41	R\$ 2.037,75
102	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 26/6 , apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	626	R\$ 61,13	R\$ 38.267,38



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

103	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6 , apoio na base emborrachado. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	205	R\$ 33,74	R\$ 6.916,70
104	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 26/6 , apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	116	R\$ 74,67	R\$ 8.661,72
105	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 30 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6 , apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	485	R\$ 34,44	R\$ 16.703,40
106	GRAMPEADOR de parede padrão de uso profissional com corpo em alumínio para aplicações em tapeçaria, fixação de forros, telas (mosquiteiros), cartazes, serigrafia, marcenaria, vitrinismo, cartonagem, embalagem (etiquetas de identificação de embalagem), decoração (festas infantis, eventos sociais). Permite mais que 100.000 acionamentos, fácil colocação dos grampos, mais tolerante quando utilizado grampos que estejam fora do padrão. Utiliza grampos 106/4, 106/6, 106/8. Embalagem em papelão contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	183	R\$ 62,45	R\$ 11.428,35
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa , em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 23/13 . Embalagem: caixa com 5000 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa com 5.000 unidades	397	R\$ 13,82	R\$ 5.486,54
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa , em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6 . Embalagem: caixa com 5.000 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa com 5.000 unidades	1.111	R\$ 6,01	R\$ 6.677,11



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa , em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/8 . Embalagem: caixa com 5.000 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa com 5.000 unidades	296	R\$ 9,69	R\$ 2.868,24
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de parede , em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 106/6 . Embalagem: caixa com 2250 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa com 2250 unidades	269	R\$ 10,83	R\$ 2.913,27
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de parede , em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 106/8 . Embalagem: caixa com 2500 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa com 2500 unidades	269	R\$ 11,25	R\$ 3.026,25
112	GRAMPO TIPO U em alumínio para arquivo morto 80mm hastes com 120mm. Embalagem com 50 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante.	Pacote ou caixa com 50 unidades	69	R\$ 14,90	R\$ 1.028,10
113	GRAMPO TRANÇADO em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência nº 1 . Embalagem: Pacote com 12 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote com 12 unidades	217	R\$ 3,81	R\$ 826,77
114	GRAMPO TRANÇADO em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência nº 2 . Embalagem: Pacote com 50 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote com 50 unidades	172	R\$ 11,09	R\$ 1.907,48
115	GRAMPO TRILHO , em material plástico resistente, para 200 folhas , regulável, 80 mm , na cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote com 50 unidades	292	R\$ 12,69	R\$ 3.705,48
116	GRAMPO TRILHO , em material plástico resistente, para 600 folhas , regulável, 80 mm , na cor branca, estendido com medidas de 300x9x112mm . Embalagem: pacote com 50 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Pacote com 50 unidades	299	R\$ 12,89	R\$ 3.854,11
117	GRAMPO TRILHO , em metal , resistente, para 200 folhas , regulável, 80 mm , na cor branca. Embalagem: caixa com 50 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa com 50 unidades	390	R\$ 10,01	R\$ 3.903,90
118	INDICE TELEFÔNICO profissional de mesa, contendo índice alfabético, com três páginas por letra, permitindo anotações de telefone, endereço completo, número de celular, e-mail e número de fax. Capa dura em couro , nas dimensões aproximadas de 150x200mm , contendo a identificação e a marca do fabricante.	Peça	48	R\$ 20,24	R\$ 971,52
119	INDICE TELEFÔNICO profissional, contendo índice alfabético, com três páginas por letra, permitindo anotações de telefone, endereço completo, número de celular, e-mail, e número de fax. Capa dura 300 g/m ² , nas dimensões aproximadas de 21,5x15cm , contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	64	R\$ 31,34	R\$ 2.005,76



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

120	LÁPIS PRETO formato sextavado n°2=B comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Caixa com 12 unidades	2.093	R\$ 19,71	R\$ 41.253,03
121	LÁPIS PRETO TÉCNICO formato sextavado n°2=B comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira macia reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Caixa com 12 unidades	62	R\$ 18,30	R\$ 1.134,60
122	LÁPIS PRETO TÉCNICO formato sextavado n°4=B comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira macia reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Caixa com 12 unidades	23	R\$ 19,08	R\$ 438,84
123	LÁPIS PRETO TÉCNICO formato sextavado n°6=B comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira macia reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Caixa com 12 unidades	17	R\$ 20,12	R\$ 342,04
124	LAPISEIRA TÉCNICA , para mina grafite 0.3 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebra-las ou retrocede-las. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	41	R\$ 4,60	R\$ 188,60
125	LAPISEIRA TÉCNICA , para mina grafite 0.5 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebra-las ou retrocede-las. Embalagem deverá conter	Peça	118	R\$ 5,66	R\$ 667,88



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

	a identificação do produto e marca do fabricante.				
126	LAPISEIRA TÉCNICA , para mina grafite 0.7 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebra-las ou retrocede-las. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	176	R\$ 5,83	R\$ 1.026,08
127	LAPISEIRA TÉCNICA , para mina grafite 0.9 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebra-las ou retrocede-las. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	128	R\$ 5,56	R\$ 711,68
128	LIVRO ATA , sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm , com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura , cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	858	R\$ 10,69	R\$ 9.172,02
129	LIVRO ATA , sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm , com 200 folhas numeradas tipograficamente, capa dura , cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	902	R\$ 17,42	R\$ 15.712,84
130	LIVRO ATA , sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm , com 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura , cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	185	R\$ 5,76	R\$ 1.065,60
131	LIVRO PROTOCOLO , de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, medidas aproximadas de 160x220 mm , capa dura. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Peça	1.219	R\$ 9,28	R\$ 11.312,32
132	MARCADOR DE PÁGINA transparente com Adesivo, cores neon , dimensão de 42x12 mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. Pacote com 200 unidades.	Pacote com 200 unidades	237	R\$ 6,79	R\$ 1.609,23
133	MOLHADOR DE DEDOS em gel, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem de 12 gramas contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	Peça	221	R\$ 3,05	R\$ 674,05
134	ORGANIZADOR DE MESA giratório (girando em 360°), confeccionado em poliestireno cristal, com no mínimo 7 divisões, contendo espaço para no mínimo 7 itens, dentre eles: 1 caneta esferográfica ponta média , 1 lapiseira , 1 tesoura , 1 estilete , 1 régua , 1 borracha , 1 grampeador, 500 grampos e clips. Embalagem em caixa de papelão contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Caixa com 1 unidade	87	R\$ 47,30	R\$ 4.115,10
135	ORGANIZADOR DE MESA TIPO GAVETEIRO . Com 3 gavetas. Em plástico branco e transparente. Ideal para armazenar objetos pessoais, documentos, canetas, etc. medidas aproximadas: Largura de 26,5 cm, profundidade de 30 cm e altura de 20 cm.	Peça	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

	Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.				
136	PAPEL ALMAÇO , n.º 5, branco, pautado, folha dupla, com margem, alta alvura, gramatura de no mínimo 56 g/m2, dimensões aproximadas 20x27,5cm , dobrado ao meio. Embalagem: pacote com no mínimo 400 folhas , contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pacote com no mínimo 400 folhas	27	R\$ 39,08	R\$ 1.055,16
137	PAPEL BOBINA Kraft natural, 80 gramas, fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, ideal para embalar ou forrar objetos com segurança. Nas dimensões de 120x150cm e com aproximadamente 10 Kg . Conter etiqueta com as especificações do produto e do fabricante.e.	Caixa com 50 unidades	856	R\$ 200,00	R\$ 171.200,00
138	PAPEL CARBONO , formato A4 , para escrita manual, com capacidade para 10 vias, na cor azul , com dimensões de 21x29,7cm . Composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas , contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 100 folhas	53	R\$ 32,61	R\$ 1.728,33
139	PAPEL CARBONO , formato A4 , para escrita manual, com capacidade para 10 vias, na cor preta , com dimensões de 21x29,7cm . Composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas , contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 100 folhas	62	R\$ 22,70	R\$ 1.407,40
140	PAPEL CARTÃO comum, cor branca , nas dimensões de 50x70cm . Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Embalagem: pacote com 100 folhas , contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pacote com 100 folhas	564	R\$ 63,62	R\$ 35.881,68
141	PAPEL CARTÃO comum, fosco, diversas cores, Tamanho A4. Embalagem: pacote com 10 folhas , contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pacote com 10 folhas	2.056	R\$ 9,33	R\$ 19.182,48
142	PAPEL CONTACT , transparente, laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, rolo com a dimensão aproximada de 45cm de altura e largura de 10m ou mais . Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Rolo com no mínimo 10 metros	287	R\$ 63,13	R\$ 18.118,31
143	PAPEL CREPOM parafinado com dimensões de 48cmx2m em cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Peça	7.034	R\$ 1,08	R\$ 7.596,72
144	PAPEL PARA FLIP CHART , na cor branca, dimensões aproximadas de 640x880mm , gramatura mínima 75 g/m2. Bloco com 50 folhas . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Bloco com 50 folhas	693	R\$ 26,89	R\$ 18.634,77
145	PAPEL SULFITE BRANCO , alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm , gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	3.005	R\$ 166,81	R\$ 501.264,05



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

146	PAPEL SULFITE COLORIDO , alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC.	Resmas com 500 folhas	529	R\$ 20,64	R\$ 10.918,56
147	PAPEL SULFITE RECICLADO , alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	527	R\$ 175,92	R\$ 92.709,84
148	PAPEL SULFITE , alcalino, ofício 2 , dimensões 216x330mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas	228	R\$ 240,45	R\$ 54.822,60
149	PAPEL VERGÊ BRANCO LISO , formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180 g/m2. Embalagem: Envelope de papelão contendo 50 folhas com a identificação do produto e do fabricante.	Envelope com 50 folhas	674	R\$ 12,22	R\$ 8.236,28
150	PAPEL VERGÊ COLORIDO , formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180 g/m2, cores diversas. Embalagem: Envelope de papelão contendo 50 folhas com a identificação do produto e do fabricante.	Envelope com 50 folhas	346	R\$ 12,36	R\$ 4.276,56
151	PASTA CATALOGO , com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça com no mínimo 100 plásticos grossos	671	R\$ 23,82	R\$ 15.983,22
152	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor amarela . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	822	R\$ 1,74	R\$ 1.430,28
153	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor azul . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	907	R\$ 1,74	R\$ 1.578,18
154	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor branca . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	817	R\$ 1,74	R\$ 1.421,58
155	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor preta . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	817	R\$ 1,74	R\$ 1.421,58



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

156	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor verde . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	897	R\$ 1,74	R\$ 1.560,78
157	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor vermelha . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	982	R\$ 1,74	R\$ 1.708,68
158	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em plástico , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, transparente . Dimensões de 245x340mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	1.612	R\$ 1,81	R\$ 2.917,72
159	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm . Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	824	R\$ 1,78	R\$ 1.466,72
160	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm . Na cor preta . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	1.129	R\$ 1,78	R\$ 2.009,62
161	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm . Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	214	R\$ 1,78	R\$ 380,92
162	PASTA PLÁSTICA EM L , em polipropileno, formato A4 , dimensões de aproximadamente 218x306mm . Com espessura de 0,15mm. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	25.970	R\$ 1,01	R\$ 26.229,70
163	PASTA PLÁSTICA EM L , em polipropileno, formato ofício , dimensões de aproximadamente 334x230mm . Com espessura de 0,15mm. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	3.040	R\$ 1,02	R\$ 3.100,80
164	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 2 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	517	R\$ 2,63	R\$ 1.359,71
165	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 2 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	517	R\$ 2,63	R\$ 1.359,71
166	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 2 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	737	R\$ 2,63	R\$ 1.938,31
167	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 4 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do	Peça	542	R\$ 3,16	R\$ 1.712,72



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

	produto e identificação do fabricante.				
168	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 4 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	517	R\$ 3,17	R\$ 1.638,89
169	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 4 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	721	R\$ 3,02	R\$ 2.177,42
170	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 5,5 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	567	R\$ 3,67	R\$ 2.080,89
171	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 5,5 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	567	R\$ 3,67	R\$ 2.080,89
172	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 5,5 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	689	R\$ 3,67	R\$ 2.528,63
173	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 380x276x40mm , em polipropileno-corrugado, cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	294	R\$ 3,26	R\$ 958,44
174	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80mm. Na cor verde .	Peça	1.800	R\$ 9,36	R\$ 16.848,00
175	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80mm. Na cor amarela .	Peça	1.145	R\$ 9,36	R\$ 10.717,20
176	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80mm. Na cor azul .	Peça	1.410	R\$ 9,36	R\$ 13.197,60
177	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80mm. Na cor vermelha .	Peça	1.220	R\$ 9,36	R\$ 11.419,20



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

178	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80mm. Na cor preta .	Peça	1.210	R\$ 9,36	R\$ 11.325,60
179	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55mm. Na cor verde .	Peça	1.084	R\$ 9,16	R\$ 9.929,44
180	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55mm. Na cor amarela .	Peça	729	R\$ 9,16	R\$ 6.677,64
181	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55mm. Na cor azul .	Peça	824	R\$ 9,16	R\$ 7.547,84
182	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55mm. Na cor vermelha .	Peça	754	R\$ 9,16	R\$ 6.906,64
183	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor nequelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55mm. Na cor preta .	Peça	771	R\$ 9,16	R\$ 7.062,36
184	PASTA SANFONADA em polietileno com divisórias para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, com 12 divisões e 12 etiquetas de papel para títulos. Em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Espessura de 0,50mm. Dimensão de 50x350mm com peso aproximado de 0,31kg. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	142	R\$ 21,20	R\$ 3.010,40
185	PASTA SANFONADA em polietileno com divisórias para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, com 31 divisões e 31 etiquetas de papel para títulos. Em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com textura super line. Espessura de 0,70mm. Dimensão de 380x280mm com peso aproximado de 0,928kg. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	101	R\$ 42,07	R\$ 4.249,07



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

186	PASTA SUSPensa em papelão marmorizada , com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento do visor. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	3.695	R\$ 1,97	R\$ 7.279,15
187	PASTA SUSPensa kraft plastificada horizontal com visor transparente, etiqueta e grampo trilho. Hastes plásticas. Com 6 posições para visor e etiqueta. Ideal para organizar papéis e documentos. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	8.610	R\$ 1,78	R\$ 15.325,80
188	PERCEVEJOS latonados, 10mm , revestidos de níquel nas cores dourado ou prateado com pontas perfurantes. Embalagem: Caixa com 100 unidades contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 100 unidades	415	R\$ 2,70	R\$ 1.120,50
189	PERFURADOR DE PAPEL , 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar 60/70 folhas de papel, gramatura 75 g/m2, dimensões mínimas 16x110x80mm , em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1220/20, zincado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto e do fabricante.	Peça	435	R\$ 63,55	R\$ 27.644,25
190	PERFURADOR DE PAPEL , com 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel, gramatura 75 g/m2, dimensões mínimas 100x120x70mm , em chapa de aço norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1020/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	579	R\$ 38,14	R\$ 22.083,06
191	PINCEL ATÔMICO azul , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	199	R\$ 33,71	R\$ 6.708,29
192	PINCEL ATÔMICO hidrográfico formato jumbo (ideal para mãos pequenas). Em material plástico, ponta de feltro, carga recarregável. Tinta lavável. Acompanha etiquetas para identificação. Embalagem caixa com 12 pincéis atômicos em cores diferentes, contendo a identificação do produto, do fabricante e o selo de tinta lavável.	Caixa com 12 unidades	417	R\$ 37,10	R\$ 15.470,70



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

193	PINCEL ATÔMICO preto , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	437	R\$ 33,71	R\$ 14.731,27
194	PINCEL ATÔMICO verde , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	420	R\$ 33,71	R\$ 14.158,20
195	PINCEL ATÔMICO vermelho , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	197	R\$ 33,71	R\$ 6.640,87
196	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor azul , para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	144	R\$ 58,95	R\$ 8.488,80
197	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor preto , para quadro de melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	148	R\$ 60,82	R\$ 9.001,36
198	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor verde , para quadro melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	99	R\$ 60,82	R\$ 6.021,18
199	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor vermelha , para quadro melaminico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Caixa com 12 unidades	104	R\$ 60,82	R\$ 6.325,28
200	PISTOLA DE COLA QUENTE, grande , bivolt (110x220volts) com gatilho anatômico avançado para fluxo contínuo de cola. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola grosso: 1,12cm de diâmetro . Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Peça	569	R\$ 24,18	R\$ 13.758,42



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

201	PISTOLA DE COLA QUENTE, pequena , bivolt (110x220volts) com gatilho anatômico avançado para fluxo contínuo de cola. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola fino: 0,75cm de diâmetro . Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Peça	683	R\$ 19,69	R\$ 13.448,27
202	PLÁSTICO ofício, fino 0,6mm , com 4 furos . Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	2.610	R\$ 0,34	R\$ 887,40
203	PLÁSTICO ofício, grosso 0,15mm , com 4 furos . Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	71.850	R\$ 0,42	R\$ 30.177,00
204	PLÁSTICO ofício, grosso, 0,15mm , com 2 furos . Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	12.830	R\$ 0,41	R\$ 5.260,30
205	PLÁSTICO ofício, médio 0,12mm , com 4 furos . Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	2.690	R\$ 0,36	R\$ 968,40
206	PORTA CANETAS injetado em poliestireno cristal com 7 divisões para lápis, caneta, post-it, clips e borracha. Medida de 135x120x90mm e peso Líquido aproximado de 0,168kg. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante.	Peça	212	R\$ 17,56	R\$ 3.722,72
207	PORTA CARIMBOS , em poliestireno cristal. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Peça	67	R\$ 13,45	R\$ 901,15
208	PORTA CRACHA RÍGIDO horizontal com cordão verde 100% poliéster, injetado em plástico. Cor do Porta Cartão: transparente. Medida aproximada do crachá de 54x86mm . Medidas aproximadas do cordão: 10mmx85cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	624	R\$ 1,12	R\$ 698,88
209	PRANCHETA em duratex , tamanho ofício, dimensão aproximada de 3x240x340mm , com prendedor metálico niquelado, contendo a marca do fabricante. Embalagem contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	Peça	168	R\$ 3,93	R\$ 660,24
210	PRANCHETA em poliestireno cristal, tamanho ofício, dimensão aproximada 3x240x340mm , com prendedor metálico niquelado, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	778	R\$ 13,78	R\$ 10.720,84
211	PRENDEDOR DE PAPEL . Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51mm com abertura de 26mm . Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante.	Embalagem com 12 unidades	267	R\$ 7,72	R\$ 2.061,24
212	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pincéis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 120x90cm . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	278	R\$ 102,55	R\$ 28.508,90



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

213	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pincéis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 60x40cm . Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	72	R\$ 55,83	R\$ 4.019,76
214	QUADRO DE AVISOS , forrado com feltro, moldura em alumínio anodizado, com dimensões 120x90cm . Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	202	R\$ 85,44	R\$ 17.258,88
215	REFIL DE COLA QUENTE FINA transparente em adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões de 5x30cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	15.550	R\$ 0,73	R\$ 11.351,50
216	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA transparente em adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões de 11,5x30cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Peça	15.570	R\$ 1,22	R\$ 18.995,40
217	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 20 cm , com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	205	R\$ 0,98	R\$ 200,90
218	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm , com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Peça	708	R\$ 1,14	R\$ 807,12
219	TESOURA universal, para uso geral, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo a marca do fabricante, medindo aproximadamente 21 cm, com anéis de borracha, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Peça	1.332	R\$ 11,51	R\$ 15.331,32
220	TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor azul , sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Peça	427	R\$ 5,44	R\$ 2.322,88
221	TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor preta , sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Peça	444	R\$ 5,44	R\$ 2.415,36
222	TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor vermelha , sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Peça	89	R\$ 5,44	R\$ 484,16
223	VISOR para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Caixa com 50 unidades	299	R\$ 7,82	R\$ 2.338,18



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

	TOTAL GERAL				R\$ 2.566.169,81
--	--------------------	--	--	--	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015

Processo Administrativo nº 16.945/2015

Pregão Eletrônico nº 000/2015 - Registro de Preços nº 000/2015

NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR

ENDEREÇO

CNPJ/MF sob o nº _____ através do seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmado com o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**, obriga-se ao quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o **Aquisição de Material de Expediente**, em atendimento as Secretarias Municipais, para futuras e eventuais contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do **Pregão Eletrônico nº 025/2015**, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através Secretaria Municipal de _____.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por uma ou mais dentre as dotações orçamentárias das secretarias solicitantes para o ano de 2015, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/2015, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixo, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.

3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.

3.5. A entrega do bem objeto, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Esta ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços conforme disposições nela constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços.

5.3. Entregar os produtos conforme descrito no item 16.5 do edital, nos dias e horários de expediente e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

ou e-mail pela Secretaria Municipal solicitante, mediante conferência obrigatória pela Comissão de recebimento do órgão solicitante.

6. CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

6.2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

7.1.1. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.

7.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

7.4. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pela Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 746/2013, de modo que não se considerará entregue o referido objeto contratado (e por consequência não será autorizado o pagamento avençado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

7.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior conforme prevê Art. 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA

8.1 A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

8.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaguá e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

8.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

8.4 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal solicitante, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

8.5 Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

8.6 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.1.1. O pedido deverá ser dirigido à Procuradoria Geral do Município.

9.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.3. No caso de o PROMITENTE FORNECEDOR ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).

9.4. A Administração Municipal poderá exigir do PROMITENTE FORNECEDOR listas de preços expedidas pelos fabricantes, contendo, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.5. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.6. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da disputa, devidamente apurado, e os propostos pelo PROMITENTE FORNECEDOR será mantido durante toda a vigência do registro.

9.7. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9.8. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas neste edital.

9.9. Quando a Secretaria Municipal de _____, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROMITENTE FORNECEDOR, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Paranaguá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

9.10. Na hipótese da PROMITENTE FORNECEDOR não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de Paranaguá, a seu critério poderá residir, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços.

9.11. A revisão levará em consideração as normas legais federais, estaduais e municipais, que tem supremacia em face das previsões desta cláusula nona.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: a,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

10.1.3. Multa de até 15% sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

10.1.4. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.5. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) até 5 (cinco) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrata com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria do Município.

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**.

10.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO

11.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado pela contratada e do edital, bem como na forma da norma jurídica aplicável à hipótese;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 21 do edital;
- e) houver razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

11.2.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, ____ de _____ de 2015

MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº _____/2015 QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da **Secretaria Municipal de** _____, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN** (CI.RG. nº 1.045.649-SESP/PR – CPF nº 201.874.249-34), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Gabriel de Lara, nº 1.259, Paranaguá, Paraná.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (CI.RG. nº _____ – CPF. nº _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, **independentemente de transcrição**, os documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico 000/2015 de ____ de ____ de ____.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.
- c) Ata de Registro de Preços firmada em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO:

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2015 – Registro de Preços nº 013/2015**.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. A despesa deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária _____ fonte _____, no orçamento relativo ao exercício de 2015 e o correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (____), inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega (custos, seguro e frete por conta do fornecedor) no almoxarifado da unidade compradora.

3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito na Conta _____ nº _____, Agência _____, Banco _____, fornecida pelo estabelecimento bancário utilizado pela CONTRATADA para pagamentos, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, devidamente atestada pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

3.3. O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota(s) Fiscal(is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

3.3.1. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

3.3.2. Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada no Anexo I do edital e a Nota Fiscal ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa.

4.2. A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser efetuada(s) conforme item 16.5 do edital, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal requisitante. Excedendo-se este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação.

4.3. Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

4.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 03 (três) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da notificação, substituir o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

4.3.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante,



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

4.5. Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos, no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;

5.2. Entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

5.3. Entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento, conseqüente de depósito irregular ou do transporte inadequado;

5.4. Fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados;

5.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

5.6. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

5.7. Eximir a Prefeitura Municipal de Paranaguá, de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);

5.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos;

5.9. As decisões punitivas, serão devidamente aplicadas, conforme legislação pertinente, por autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Exercer a fiscalização dos serviços e produtos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

6.2 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

6.3 Proceder aos pagamentos devidos à contratada;

6.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

- 6.5 Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas;
- 6.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES:

7.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

7.1.3. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

7.1.4. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) até 12 meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

7.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento,



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Comissão Permanente de Licitação

após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

7.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de _____, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

7.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

7.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas na Cláusula Sétima deste instrumento.

8.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento, não afetando a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

10.1. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

11.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a gestão fiscalização da gestão de execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 746/2013, de modo que não se considerará entregue o material, obra ou serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

12.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior conforme prevê o Art. 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente contrato tem por escopo o fornecimento de bens para pronta-entrega, cuja vigência é limitada ao processamento do pagamento da Nota Fiscal/Fatura relativa ao fornecimento efetivamente realizado e atestado pela Comissão de Recebimento e/ou Almoarifado do órgão solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Paranaguá, ____ de _____ de 2015

MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Paranaguá, ____ de _____ de 2015

Assinatura e Carimbo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros que possam incidir sobre o objeto licitado, bem com o que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.					
PROCESSO Nº	VALIDADE DA PROPOSTA			PRAZO DE ENTREGA	
Lote	Descrição	Marca/Modelo	valor	QUANT.	TOTAL
01					
02					
Total R\$					
FORNECEDOR					
_____/_____/_____ Data Assinatura e Carimbo					

OBS: Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015

**Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)**



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF nº _____,
sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declaro(amos)
para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, que
estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC nº 123/2006.

Local e data

**Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)**



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, representada pelo Sr. _____, CPF. Nº. _____ RG Nº _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do Envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 025/2015 – Registro de Preço Nº 013/2015**.

Paranaguá, ____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____